



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 918 DE 15 DE JULHO DE 1992.

"Dispõe sobre atualização do Fator de Avaliação de Serviços Monetário Padrão - FMP".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - A contar de 16 de julho até 15 de agosto de 1992, o Fator Monetário Padrão - FMP, passará para Cr\$ 44.672,51 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos).

Artigo 2o. - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de julho de 1992 - 28o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.